



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 20, DE 23 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SERRA DO RAMALHO/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 004 DE 23 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE OBRAS CIVIS, EXERCIDA POR MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO.
- PORTARIA Nº 019, DE 23 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO (IMUP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAS

- ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA
- ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA N.º 20, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Serra do Ramalho/BA e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IMUP, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º e 9º da Lei Municipal n.º 572, de 12 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO DELIBERATIVO** instituído pela lei 572/2023 do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de **Serra do Ramalho - BA** os servidores relacionados a seguir:

I – Presidente do CDR do Regime Próprio de Previdência;

a) Darlei da Silva Gonçalves, CPF n.º 703.868.621-68

II – Representantes do poder executivo:

a) **Alexsandro Alves da Silva**, CPF n.º 908.445.301-82, membro titular;

b) **Roseane Vieira da Luz**, CPF n.º 024.003.685-97, membro titular;

c) **Osmam Alves Mascarenhas**, CPF n.º 931.307.671-34, membro suplente,

d) **Meire da Silva Isidro Santos**, CPF n.º 249.666.978-08, membro suplente;

III - Representante do poder legislativo:

a) **Thiago Carlos Cardoso Caraibas**, CPF n.º 019.663.585-39, membro titular;

b) **Eziquel França de Souza**, CPF n.º 295.511.418-90, membro suplente;

☎ (77) 3620-1631 ✉ imupserradoramalho@gmail.com 🌐 www.lmupsr.com.br

1

📍 Rua Rio de Janeiro, n.º 43, centro, Serra do Ramalho - BA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

IV - Representantes dos servidores ativos:

- a) **Alécio Rogério Santos Souza**, CPF n.º 000.572.175-05, membro titular;
- b) **Jose Airan Pires Côrte de Moraes**, CPF n.º 172.448.178-94, membro titular;
- c) **Maria das Graças Pereira**, CPF n.º 950.068.775-53, membro suplente;
- d) **Maria Ivana de Souza Oliveira**, CPF n.º 947.602.175-68, membro suplente;

V – Representante dos servidores inativos (aposentados e pensionistas).

- a) **Aldeci Silva Costa**, CPF n.º 675.151345-34, membro titular;
- b) **Abilene Ferreira da Cruz**, CPF n.º 444.420.095-20, membro suplente;

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal terão **mandato de 03 (três) anos**, admitida uma única recondução, conforme dispõe o § 3º do artigo 9º da lei 572/2023.

Art. 3º A permanência na função de Conselheiro Previdenciário está condicionada ao cumprimento dos requisitos de que trata os incisos I e II do art. 8º-B da Lei n.º 9.717/98, na forma e prazos estabelecidos pela Secretaria de Previdência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Ramalho/BA 23 de maio 2025.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Presidente do IMUP
Dec. 049/2024

 (77) 3620-1631  imupserradoramalho@gmail.com  www.lmupsr.com.br
2  Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA





PREFEITURA
**SERRA
DO RAMALHO**
UNIÃO E PROGRESSO

**Secretaria de
Meio Ambiente**

Portaria nº 004 de 23 de maio de 2025

Dispõe sobre a concessão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental para a atividade de obras civis, exercida por MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA, tendo em vista o que consta no processo nº **024/2025/SEMEIA** e fundamentada na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997; Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012; Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 e suas alterações; Lei Municipal 254-A de 14 de maio de 2009,

DECLARA:

Art. 1º – A atividade de **Construção de CEU da Cultura em Serra do Ramalho/Agrovila 09**, exercida por **Município de Serra do Ramalho**, devidamente registrado no CNPJ sob nº **16.417.784/0001-98**, no endereço Praça de Eventos, s/n, Centro, CEP 47630-101, é **inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental**, dada a especificidade do empreendimento.

Art. 2º – A concessão dessa inexigibilidade não isenta a empresa de adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- I – Destinar adequadamente os resíduos gerados no empreendimento, de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória;
- II – Utilizar minerais e material de origem florestal, que tenham origem de acordo com o que define a legislação em vigor;
- III – Adquirir concreto betuminoso usinado de empresa com Licença Ambiental para produzi-lo.

Art. 3º – A inexigibilidade de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos

SEMEIA – Rua Rio de Janeiro, s/n, Centro
Parque de Vaquejada Joaquim Machado, Antigo Tatarsal
Serra do Ramalho-BA | CEP: 47630-066
Fone: (77) 9 9133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com

Página 1 de 2





PREFEITURA
**SERRA
DO RAMALHO**
UNIÃO E PROGRESSO

**Secretaria de
Meio Ambiente**

competentes, nem de obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que essa inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.




Adriana Carvalho dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto 022/2025

SEMEIA – Rua Rio de Janeiro, s/n, Centro
Parque de Vaquejada Joaquim Machado, Antigo Tatersal
Serra do Ramalho-BA | CEP: 47630-066
Fone: (77) 9 9133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com

Página 2 de 2



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº 019, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serra do Ramalho (IMUP) e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IMUP DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 572, de 12 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serra do Ramalho (IMUP), com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público:

- a) **Geminiano Caraiba de Souza Junior, CPF nº 998.875.845-68, membro titular;**
- b) Vilemar Gama da Esperança, CPF nº 996.770.918-91, membro suplente;
- c) **Ronaria de Souza Magalhaes Bonfim, CPF nº 026.926.485-01, membro titular;**
- d) Anderson Muniz Santos, CPF nº 021.997.545-02, suplente; e
- e) **Maria Montessore Medeiros da Silva Linhares, CPF nº 969.736.255-68, membro titular;**
- f) Fernando Teixeira de Azevedo, CPF nº 668.981.964-72, suplente;



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

- g) **Michelle Reis Pereira, CPF nº 011.552.845-85, membro titular;**
- h) Fabio Lucio Lustosa de Almeida CPF nº 403.233.235-53, suplente.

II - Representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas:

- a) **Irinaldo dos Santos, CPF nº 537.746.805-82, membro titular;**
- b) Ana Carla Pereira Lima, CPF nº 001.323.865-50, membro suplente;
- c) **Maria Aparecida Rosa da S. Santos, CPF nº 945.077.915-53, membro titular;**
- d) Maria Aparecida Magalhaes Rocha, CPF nº 433.551.375-53, suplente; e
- e) **Remir José dos Santos, CPF nº 191.688.455-53, titular;**
- f) Maria Aparecida Nunes dos Santos, CPF nº 432.697.615-20, suplente.

Art. 2º. O mandato será de 3 (três) anos, contados da data de vigência desta Portaria, conforme § 1º do artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 572/2023.

Art. 3º. Aplica-se as exigências previstas nos incisos I e II do artigo 8º-B da Lei nº 9.717/98 aos Conselheiros Fiscais, na forma e prazos estabelecidos pela Secretaria de Previdência na Portaria MTP nº 1.467/2022 ou outro regulamento que vier alterá-la ou substituí-la.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serra do Ramalho/BA, 23 de maio de 2025.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Presidente do IMUP
Dec. 049/2024





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2025 (Dois mil e vinte cinco) a Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, §4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, realizou a audiência pública na Câmara de Vereadores de Serra do Ramalho para avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2025. Esta audiência visou demonstrar o desempenho da execução orçamentaria e financeira do 1º quadrimestre de 2025, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas para o Município. Os números são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria e Relatório de Gestão Fiscal, publicados bimestralmente e quadrimestralmente no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Foi gravada a audiência e ficara disponibilizada no site oficial do Município <http://www.serradoramalho.ba.gov.br/>, <https://www.youtube.com/watch?v=JZbovHVVwYPY&t=844s> sendo possível qualquer cidadão ter acesso a apresentação da mesma, bem como baixar os slides com os dados da audiência e enviar e-mail para o endereço a seguir: controladoriageralpmsr@gmail.com para esclarecimentos de quaisquer dúvidas. Os slides da audiência pública, além de disponibilizados no site oficial, foram publicados no diário oficial do Município. Foi dada ampla divulgação a audiência eletrônica, sendo devidamente publicada em diário oficial do Município o Edital de Convocação, disponibilizado comunicado no site oficial.

A presente audiência apresentou os seguintes pontos principais: 1- execução orçamentária (Receita e Despesas 1º quadrimestre de 2025); 2- Resultados primários e Nominal X as metas previstas na LDO, dívida Consolidada; 3- Índice de gastos com pessoal em relação aos limites previstos na LRF; 4-FUNDEB e saúde. Os slides disponibilizados e anexos à presente ata, contém todos dados detalhados com informações e explicações. Nada mais havendo a tratar, damos por encerramento e lavramos a presente, que será devidamente assinada pelos presentes na lista de presença.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LISTA DE PRESEÇA DA AUDIÊNCIA PUBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Nº	NOME	TELEFONE
01	Adauto Ilves de Sousa	77 991 219603
02	Leitren Lordeiros	(77) 9.98153659
03	Salvo Ilves de Sousa	77-99894-4880
04	Abis N. Santos	77 981262273
05	Wagner Vital	
06	Soldani de Oliveira	991266078
07	Guar P. Fernandes	
08	Jamir S. Rolo Souza	
09	João Gustavo Cabral	99202-4056
10	Stephania dos Santos	
11	Fabio A. Pralle	
12	Lauiene Neves de Jesus	
13	Edio Henrique Soares da Silva	
14	Edicarta Quinzio Santos	
15	Lucas Teixeira Pach	(77) 999785262
16	Juliana Silva Rocha	
17	Junior Paulo Sena Lima	990-875 865-68
18	Vanessa Souza dos Santos	
19	João Marcos Almeida Reis	(77) 991301167
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98**

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO PARA ELABORAÇÃO DA LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

Aos 23 (vinte três) dias do mês de maio de 2025, exatamente as 10:08hs, Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, §4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, realizou a audiência pública na Câmara de Vereadores de Serra do Ramalho para apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026, visando promover a participação popular no processo de elaboração deste instrumento, através da audiência, conforme preconiza o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), *que prevê a transparência dos municípios nos websites de seus Poderes Executivo e Legislativo*. Na oportunidade ficou registrado que as proposições encaminhadas, poderão compor as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício de 2026, que serão executadas pelo Governo Municipal. De acordo os dados levantados e estimativas de cálculo, o Orçamento Geral do Município para 2026 é da ordem de R\$ 204.970.788,00 (Cento e setenta milhões e quinhentos e noventa e oito mil e cem reais), de receitas previstas a serem arrecadadas pela Administração Direta. Os instrumentos foram publicados, bem como protocolados no Poder Legislativo Municipal para apreciação dos Editais e os slides serão disponibilizados por meio do site oficial do município <http://www.serradoramalho.ba.gov.br/> contendo as informações, dados detalhados e suas devidas explicações. Foi apresentado pelo palestrante a evolução da receita e despesa municipal dos exercícios de 2020 a 2026, bem como a previsão do resultado Primário e Nominal para o exercício de 2026, na sequência foi apresentado o demonstrativo de riscos fiscais e as providências a serem adotadas pelo município sobre esses riscos. Dando continuidade o palestrante demonstrou a metodologia de cálculo utilizada para a previsão da receita a ser arrecadada no exercício de 2026 e finalizou apresentando as prioridades de metas da administração para o exercício de 2026. Nada mais havendo a tratar lavramos a presente ata que será assinada pelos presentes.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LISTA DE PRESENÇA DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA- LDO 2026

Nº	NOME	TELEFONE
01	Adauto (Mário) de Sousa	77 98103-9693
02	Roberto da Silva	77 98149-4880
03	Felipe N. Santos	77 98126-2273
04	Evânio Vitor	(77)
05	Wilson Cardoso Neves	77 98153659
06	Soldado de Guerra Raimundo	77 981266035
07	João P. Fernandes	
08	Samuel S. R. de Souza	
09	Felipe Cristóvão Costa Reis	99202-4058
10	Silvia Jânia Pires Almeida	
11	Felipe A. Pereira	
12	Luciene Neves de Jesus	
13	Roberto Henrique Soares de Silva	
14	Roberta Quinzio Santos	
15	Lucas Pereira de Paula	(77) 999788262
16	Roberto da Silva	
17	Genivaldo Cunha Siqueira Junior	992025255-62
18	Blanca Sousa dos Santos	
19	João Marcos Ferreira Reis	(77) 991301107
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0622-48FA-144B-D734-5595> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0622-48FA-144B-D734-5595



Hash do Documento

17d31e579af6af1e4447b3fb09194423a6784eae5ff68df4f3b8319c96e6b61b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/05/2025 12:15 UTC-03:00